

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018

PREÂMBULO

O Coordenador, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os parâmetros estipulados no regimento do programa e no regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu, ambos amparados na Resolução 04/2014 do Conselho Acadêmico e de Ensino da UFBA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2018, de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado oferecidos pelo Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro).

O Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos em reunião extraordinária realizada em 16 de Outubro de 2017.

DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

O número de vagas oferecidas:

2.1.1. Doutorado: 10 (dez).

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).

2.2. Dando cumprimento à Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, bem como fundados na legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (designadamente: Decisão do STF, em 9 de maio de 2012, acerca do Recurso Extraordinário 597.285; Lei 12.711, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa do MEC nº 13 de 11 de maio de 2016), do total de vagas oferecidas serão reservadas 30 (trinta)% para candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos –, modalidade de ingresso pela qual o candidato poderá optar no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (cf. Anexo 1 deste Edital).

2.2.1. Os candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

2.2.2. Em caso de desistência de candidato negro optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro – pretos e pardos – posteriormente classificado, também optante desta modalidade.

2.2.3. Na hipótese de não haver candidato negro – pretos e pardos – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.4. Além do número de vagas ofertadas no item 2.1.1, serão admitidos até quatro estudantes mediante oferta de vagas supranumerárias (cf. Resolução 1/17 CAE-UFBA), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência

e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem, confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme a modalidade de reserva de vagas.

2.2.5. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de Ampla Concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2.2.6. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obter a maior nota da prova escrita, no processo de seleção;

2.2.7. Na hipótese de não ocupação dessas vagas, elas serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Além das vagas descritas no item 2.1 deste Edital, serão oferecidas mais 05 (cinco) para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, sendo 02 (duas para o doutorado) e 03 (três) para o mestrado. Caso não preenchidas, essas vagas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos da Universidade Federal da Bahia (Pós-Afro), com ingresso no ano letivo de 2018, poderão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis no período de XX/YY/2017 a XX/YY/2018, das 12:00 as 16:00hs, na secretaria do Pós-Afro, sita no seguinte endereço: Centro de Estudos Afro-Orientais, Praça Inocêncio Galvão, 42 - Largo 2 de Julho, Centro, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40.060-055. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido neste item e no Cronograma de Realização (cf. item 7.1).

Os estudantes estrangeiros não residentes no Brasil poderão enviar os documentos por email, em formato PDF. Somente após a verificação dos documentos e o envio de email de confirmação pelo Pós-Afro essas inscrições serão consideradas como efetivas.

A título excepcional, conforme o regimento interno do Pós-Afro, poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação; e para o Curso de Doutorado, os candidatos em fase final de conclusão do curso de Mestrado. A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias autenticadas, quando se aplicar, dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, disponível na página eletrônica do Programa <www.posafro.ufba.br> (acessar aba Documentação, guia Formulários).

Projeto de Pesquisa (conforme estabelecido nos itens 4.2.2 e 5.3) em 03 (três) vias impressas. Os exemplares deverão ser grampeados ou encadernados separadamente. Pedimos que também uma cópia PDF seja encaminhada para o email posafro@ufba.br.

Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável conclusão no segundo período de 2016, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico; e cópia do diploma de Mestrado Acadêmico e Profissional ou Doutorado, ou declaração de provável defesa no segundo semestre letivo de 2018 para os candidatos ao curso de doutorado.

Histórico Escolar do curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico; e Histórico Escolar do curso de Mestrado Acadêmico, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>).

Candidatos que se autodeclarem Indígenas ou Quilombolas devem apresentar Memorial relatando a trajetória do candidato (formação escolar, trajetória acadêmica e profissional, formas de atuação junto à comunidade a que se identifica etc, cf. também item 5.5).

Cópia de Documento de Identidade e do CPF, ou do passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil.

Candidatos optantes negros, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), indígenas e quilombolas devem apresentar documento de autodeclaração (cf. Anexo 1).

Candidatos indígenas e quilombolas devem apresentar, além de documento de autodeclaração, documento assinado por liderança do grupo ao qual está identificado.

Para candidatos com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade, documento a ser referendado pelo Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades (NAPE) da UFBA.

Solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

- a) Candidatos cuja língua mãe seja objeto da prova.
- b) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, cuja língua mãe não seja a francesa e inglesa, devem juntar documentos que provem o domínio das mesmas.
- c) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há 05 (cinco) anos (cf. Anexo 2 deste edital). A estes candidatos será atribuído o valor numérico 7.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, provando sua residência no exterior.

Todos os documentos emitidos em línguas que não seja a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada.

Comprovante de depósito da taxa de inscrição para Mestrado Acadêmico e para Doutorado. Para selecionar e imprimir o formulário correspondente ao curso do Pós-Afro no qual deseje ingressar,

deve-se acessar a página eletrônica <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, clicar em Boletim e gerar emissão de GRU para o Serviço “Inscrição p/seleção (Mestrado / Doutorado)”. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão recolher o valor se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação que se inscrevam no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico; ou em fase de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico inscritos para o Curso de Doutorado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, cada uma delas visando avaliar os candidatos conforme os critérios explicitados no item 5, e seus respectivos sub-itens, constante deste edital:

4.2.1. Prova Escrita (exceto para candidatos optantes Indígenas e Quilombolas): esta prova, de caráter eliminatório, tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade de cada candidato para compreender os conteúdos das obras indicadas na lista bibliográfica inclusa neste edital, considerando as respostas redigidas em função das questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela secretaria. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. As provas serão identificadas somente por um número atribuído a cada candidato, via sorteio, no ato de recepção da mesma, devendo guardar-se a folha identificadora em envelope lacrado, cuja abertura só acontecerá no momento da identificação nominal, tendo em vista a divulgação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos.

4.2.2. Avaliação do Projeto: os projetos de Mestrado e Doutorado têm por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para: (a) escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida; (b) propor uma abordagem teórico-metodológica tanto adequada a objetivos e hipóteses de pesquisa, quanto convergente com a disponibilidade de orientação docente do Programa e, portanto, com as linhas de pesquisa nele desenvolvidas (ver www.posafro.ufba.br). É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto submetido se vincula, logo abaixo do espaço reservado ao título. Os projetos deverão observar o limite máximo de 15 páginas (sejam os de Dissertação ou de Tese), bem como as seguintes normas de formatação:

fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos metodológicos e científicos a serem incluídos no projeto, deverão constar a justificativa, a formulação do problema e a delimitação da hipótese, os objetivos, o marco teórico, a estratégia de abordagem e o roteiro lógico de desenvolvimento da pesquisa, concluindo com a listagem de bibliografia básica.

4.2.3. Avaliação do Memorial (apenas para candidatos autodeclarados Indígenas e Quilombolas): avaliação de documentação descrita no item 3.4.6.

4.2.4. Prova Oral sobre projetos e provas: abrangendo apenas os aprovados nas etapas anteriores, as arguições serão realizadas na sede do Programa, em sala previamente designada pela secretaria, no endereço divulgado neste Edital. Todas as sessões terão gravação de áudio e consistirão em arguição do candidato pela Comissão Examinadora, com a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Este exame é aberto ao público, sendo porém vedada a presença de candidatos concorrentes, ou que o público se manifeste sob qualquer forma.

4.2.5. Provas Escritas de Línguas Estrangeiras: as provas, de caráter classificatório, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na sede do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. No ato da inscrição: (a) os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão indicar uma língua estrangeira, Inglês ou Francês, na qual possam demonstrar capacidade instrumental para traduzir e interpretar textos acadêmicos vinculados à área de concentração do Programa; (b) os candidatos ao Doutorado deverão se submeter a provas destas duas línguas estrangeiras, com a mesma finalidade. As provas serão respondidas em língua portuguesa. As provas serão identificadas somente por um número atribuído a cada candidato, via sorteio, no ato de recepção da mesma, devendo guardar-se a folha identificadora em envelope lacrado, cuja abertura só acontecerá no momento da identificação nominal, tendo em vista a divulgação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pelo candidato.

4.2.5.1. Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de línguas estrangeiras de candidatos que tenham sido aprovados na Prova Escrita e na Avaliação do Projeto.

4.2.6. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil serão selecionados somente pela avaliação do projeto de pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios de valoração aplicados aos demais candidatos.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, com uma casa decimal.

5.2. Prova Escrita: Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão da temática abrangida nas questões formuladas; domínio conceitual da matéria; habilidade de síntese na redação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo candidato às questões formuladas. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os

candidatos às vagas de ampla concorrência cujas notas finais, resultantes da média entre as notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final em quaisquer modalidades de concorrência.

5.3. Projeto: A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) conteúdo e viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa, considerando disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação; b) estrutura da apresentação; c) contextualização e relevância do problema; d) atualidade e relevância da bibliografia; e) coerência entre os componentes do projeto; f) exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (Mestrado Acadêmico: 24 meses; Doutorado: 48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos às vagas de ampla concorrência cujas notas finais, resultantes da média entre as notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.4. Prova Oral: As arguições serão realizadas pela Comissão Examinadora, que avaliará os candidatos orientando-se pelos seguintes critérios: a) capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a sua conclusão em tempo hábil. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os candidatos às vagas de ampla concorrência cujas notas finais, resultantes da média entre as notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.5. Memorial: Nesta etapa serão avaliadas a adequação da trajetória pública, da auto-imagem identitária e das intenções dos candidatos que se autodeclarem Indígenas ou Quilombolas, no que concerne ao desenvolvimento de estudos de nível de mestrado ou doutorado, sendo eliminados os candidatos cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.6. Provas Escritas em Língua Estrangeira (ou portuguesa, para estrangeiros): os candidatos serão avaliados nas línguas escolhidas, ou obrigatórias, para a prova. Nessa etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados. Esta prova tem caráter classificatório e terá peso 01 (um) na composição da nota final. Aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0, mas tenham sido aprovados na seleção do Mestrado ou Doutorado, será solicitada nova avaliação de proficiência em língua estrangeira, a qual deve realizar-se em até 12 meses, a contar do ingresso no curso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato, ressalvando o estipulado no item 6.2, será resultante das médias ponderadas entre as notas obtidas nas três etapas eliminatórias (Prova Escrita, Avaliação do Projeto, Prova Oral), acrescidos dos pontos ponderados obtidos na Prova Escrita de Língua Estrangeira.

6.2. A nota final de candidatos optantes indígenas e quilombolas será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas seguintes etapas: Memorial, Avaliação do Projeto, Prova Oral, acrescidos dos pontos ponderados obtidos na Prova Escrita de Língua Estrangeira.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida, cabendo de seguida às Bancas Examinadoras selecionar os ingressantes considerando o preenchimento da reserva de vagas definida no item 2.2 e seus respectivos sub-itens.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) comprovação de vulnerabilidade sócio-econômica mediante parecer emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA (Proae); b) nota mais alta na Prova Escrita; c) maior nota obtida conforme a média aritmética das notas alcançadas na Avaliação do Projeto; d) maior nota obtida conforme a média aritmética das notas alcançadas na Prova Oral.

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As datas de realização das inscrições e respectiva homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Datas máximas	Etapas	Horários
20-11-2017 a 22-12-2017	Período de inscrições	12:00 às 16:00, ou postal.
27-12-17	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de língua estrangeira	
15-01-2018	Prova Escrita	08:30-12:30
16-01-2018	Provas de língua francesa	09:00- 12:00
16-01-2018	Provas de língua inglesa	14:00- 17:00
22-01-2018	Divulgação dos resultados da Prova Escrita	
23-01-2018	Divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto	
29 a 30-01-2018	Provas Orais	08:30 as 18:00

31-01-2018	Divulgação dos resultados da Prova Escrita de Língua Estrangeira
06-02-2018	RESULTADO FINAL

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada em mural na sede do Programa e/ou no endereço eletrônico <<http://www.posafro.ufba.br>>.

7.3. Na divulgação das notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (cf. item 7.1), a identificação das candidaturas se fará através do número sorteado por cada candidato, na data da realização da Prova Oral, exceto no caso da publicação dos resultados finais.

7.4. A nota final dos candidatos aprovados será divulgada por ordem decrescente de classificação.

DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso acerca dos resultados de cada etapa, o qual deve ser redigido de maneira devidamente fundamentada, indicando com precisão os pontos a serem examinados. A apresentação do recurso deve ser feita mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do mesmo; ou pela via postal (exclusivamente sedex), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação do resultado da etapa, em mural do Programa e/ou no site do mesmo.

8.2. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra via, senão as indicadas nos itens 8.1 e 8.2.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.5. O resultado dos recursos será publicado em mural do Programa de Pós-Graduação e/ou no site do mesmo.

8.6. O candidato poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início das mesmas.

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os candidatos poderão retirá-las pessoalmente ou solicitarem reenvio pelo correio, devendo neste caso providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução. Findo este período, a documentação será descartada.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: www.posafro.ufba.br.

9.5. Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade, contendo fotografia que permita sua inequívoca identificação, e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As provas serão identificadas somente com o número de sorteio efetuado no ato de cada prova, exceto na entrevista.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ANDERSON, Benedict. Introdução / Raízes culturais / As origens da consciência nacional. In: Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo. Tradução Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. In: Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GODELIER, Maurice. O conceito de tribo. Crise de um conceito ou crise dos fundamentos empíricos da Antropologia. In: Horizontes da Antropologia. Lisboa: Edições 70, s/d, p.13-160.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Tradução Liv Sovik. Belo Horizonte, Brasília: UFMG, UNESCO, 2003.

AKE, Claude. Ciências sociais como imperialismo em LAUE, Helen & Kofi Anyidoho (organizadores). O Resgate das Ciências Humanas e das Humanidades através de Perspectivas Africanas. Vol. 1. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2016, pp. 43-98. Disponível em funag.gov.br/loja/download/1155-o-resgate-das-ciencias-humanas2016.pdf

MALDONADO-TORRES, Nelson. Pensamento crítico e subalternidade: os estudos étnicos como ciências descoloniais ou para a transformação das humanidades e das ciências sociais no século XXI. In: Afro-Ásia. n.24. Salvador: Ceao/UFBA, 2006, p.105-130.

MATA, Inocência. Vieses de um recorte cultural. In: Ficção e história na literatura angolana: o caso de Pepetela. Portugal: Mayamba Editora, 2010.

POUTIGNAT, Philippe, STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da Etnicidade. Tradução Elcio Fernandes. São Paulo: UNESP, 1997.